



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 175/2024)**

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

**“Art. 3º** Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até 12 (doze) emendas.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

O limite atual é de 15 (quinze) emendas por bancada estadual. A proposta do texto original traz uma redução de praticamente 50% nesse limite, o que pode comprometer a efetiva distribuição dos recursos por meio das emendas.

A quantidade de emendas disponíveis habilita as bancadas estaduais a destinarem os recursos a variados pontos de seus territórios. É importante que os estados sejam capazes de repartir os recursos e atender da melhor forma possível toda a sua população e sua extensão territorial. O significativo corte proposto no limite de emendas reduz essa capacidade de investimento e engessa os investimentos federais.

Deve-se lembrar, ainda, que é comum que parte dessas emendas sejam destinadas a complementar ou finalizar projetos que já estão em andamento. Assim sendo, o número de emendas para distribuição pode ficar severamente



comprometido no caso de bancadas estaduais que tenham obras ou intervenções a finalizar.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3905486534>